



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Parecer:** nº 568/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

**Processo:** nº 585/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PG–SRP/PMU, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

**Documento:** Comunicação Interna nº 109/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Pregão Presencial nº 012/2021 – PG – SRP/PMU, Ofício nº 111/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, folhas 02 as 04, Ofício nº 168/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, folhas 05 as 07, Ofício nº 046/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, folhas 08 as 12, Ofício nº 131/2021/Requisitório/Justificativa/Gabinete da Prefeita, folhas 13 as 15, Ofício nº 095/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 16 as 18, Ofício nº 080/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 19 as 21, Ofício nº 171/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, folhas 22 as 24, Ofício nº 110/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, folhas 25 e 26, Ofício nº 298/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 27 e 28, Ofício nº 116/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 29 as 31, Solicitação de Cotação de Preços/Departamento de Licitações e Contratos, folhas 32 e 33, Proposta de Preços apresentada pela Empresa R.O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.045.933/0001-47, folhas 34 as 38, Proposta de Preços apresentada pela Empresa RURAL TERRA LTDA – CNPJ: 15.278.260/0001-09, folhas 39 as 42, Proposta de Preços apresentada pela Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 43 as 47, Mapa de Cotação de Preços – Preço



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kathia Sahara Destro Sena  
Secretária de Adm. e Finanças  
CPE 528 206 372-72  
Decreto Nº 01/2021 PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

Médio, folhas 48 as 52, Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor, folhas 53 e 54, Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio, folhas 55 e 56, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – Lastro Orçamentário 2021, folha 57, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para a realização do Processo – Lastro Financeiro 2021, folhas 58, Ofício nº 151/2021/Germo de Referência/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 59 as 70, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, folhas 71, Termo de Autorização da Chefa do Executivo, folhas 72, cópia do Portaria nº 566/2021, folhas 73, Processo Administrativo nº 009/2021/Gabinete/PMU/Autuação, folhas 74, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, folhas 75 e 76, Minuta do Recibo de retirada de edital pela internet, folhas 77, Minuta do Edital do referido Pregão Presencial, folhas 78 as 95, Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre a Minuta do Edital, folhas 96, Parecer Jurídico nº 021/2021, opinando pelo prosseguimento do Certame, folhas 97 e 98, Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 99, Edital do Referido Pregão Presencial, folhas 100 as 180, cópias dos atos de Publicações do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial União, em 21 de junho de 2021, folhas 181 as 183, Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 184 e 185, cópia do e-mail de resposta ao Pedido de Esclarecimento/Departamento de Licitações e Contratos, folhas 186, Credenciamento da Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 187 as 238, Credenciamento da Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 239 as 254, Credenciamento da Empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 34.457.269/0001-13, folhas 255 as 285, Credenciamento da Empresa EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI-ME – CNPJ: 27.946.653/0001-14, folhas 286 as 300, Credenciamento da Empresa HNZ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.195.253/0001-32, folhas 301 as 322, Credenciamento da Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 323 as 345, Credenciamento da Empresa TRIUNFO LOGÍSTICA E COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 28.546.593/0001-05, folhas 346 as 451, Credenciamento da Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 352 as 480, Credenciamento da Empresa R. P. DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 18.430.147/0001-87, folhas 481 as 497, Proposta de Preços da Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 498 as 513, Proposta de Preços da Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 514 as 526, Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sabara Destro Sena  
Secretária de Adm. e Finanças  
CPF 828 204 372-72  
Decreto N° 01/2021 PMU

MAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

da Empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 34.457.269/0001-13, folhas 527 as 545, Proposta de Preços da Empresa EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI-ME – CNPJ: 27.946.653/0001-14, folhas 546 as 565, Proposta de Preços da Empresa HNZ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.195.253/0001-32, folhas 566 as 573, Proposta de Preços da Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 574 as 587, Proposta de Preços da Empresa TRIUNFO LOGÍSTICA E COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 28.546.593/0001-05, folhas 588 as 592, Proposta de Preços da Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 593 as 602, Proposta de Preços da Empresa R. P. DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 18.430.147/0001-87, folhas 603 as 611, Documentos de Habilitação da Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 612 as 659, Documentos de Habilitação da Empresa EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI-ME – CNPJ: 27.946.653/0001-14, folhas 660 as 708, Documentos de Habilitação da Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 709 as 746, Ata de Realização do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP/PMU, folhas 747 as 769, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos à Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 770, Ofício s/nº/ F. & T. TRANSPORTES EIRELI à Comissão Permanente de Licitações, folhas 771 as 789, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa TRIUNFO LOGÍSTICA E COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 28.546.593/0001-05, folhas 790 as 983, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 984 as 1.078, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa HNZ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.195.253/0001-32, folhas 1.079 as 1.104, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa R. P. DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 18.430.147/0001-87, folhas 1.105 as 1.134, Ata de Continuação do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP/PMU, folhas 1.135 as 1.159, Validação de Certidão Negativa da Empresa HNZ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.195.253/0001-32, folhas 1.160, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 1.161 as 1.275, Documentos de Habilitação Jurídica da Empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 34.457.269/0001-13, folhas 1.276 as 1.346, Ata de Continuação do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP/PMU, folhas 1.347 as 1.375, Comunicado de Ausência apresentado pela Empresa R. P. DE ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 18.430.147/0001-87, folhas 1.376, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos, folhas 1.377, Proposta de Preço Realinhada apresentada pela Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Administração e Finanças  
CPF 528 206 372-72  
Decreto Nº 01/2021 PMU

MRM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

folhas 1.378 as 1.382, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 1.383 as 1.386, Solicitação de Desistência de item específico apresentada pela Empresa EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI-ME – CNPJ: 27.946.653/0001-14, folhas 1.387, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI-ME – CNPJ: 27.946.653/0001-14, folhas 1.388 as 1.392, Proposta Comercial da Empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 34.457.269/0001-13, folhas 1.393 as 1.401, Proposta de Preços Consolidada apresentada pela Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 1.402, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 1.403 as 1.406, Proposta de Preço Comercial Consolidada apresentada pela Empresa TRIUNFO LOGÍSTICA E COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 28.546.593/0001-05, folhas 1.407 e 1.408, Ofício 019/2021/Comissão Permanente de Licitação, folhas 1.409, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos, folhas 1.410, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 1.411 as 1.414, Ata de Deliberação do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP/PMU, folhas 1.415, Parecer Jurídico nº 038/2021-PMU, opinando pelo prosseguimento do Certame, folhas 1.416 e 1.417, Despacho do Gabinete da Prefeita, folhas 1.418, Edital Retificado do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP/PMU, folhas 1.419 as 1.483, cópias dos atos de Publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial União, nos dias 06 e 09 de agosto de 2021, folhas 1.484 as 1.486, cópias dos e-mails do Departamento de Licitações e Contratos, comunicando às empresas sobre a reabertura do Certame, folhas 1.487 as 1.493, Recurso Administrativo interposto pela Empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 34.457.269/0001-13, folhas 1.488 as 1.524, Intimação do Departamento de Licitações e Contratos, folhas 1.525 e 1.526, cópias dos e-mails do Departamento de Licitações e Contratos, comunicando às empresas sobre a interposição de Recurso Administrativo, folhas 1.527 as 1.533, cópia de documento de identidade avulso, folhas 1.534, cópias dos atos de Publicações do Aviso de Suspensão no Diário Oficial União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de agosto de 2021, folhas 1.535 e 1.536, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos, comunicando sobre a interposição de Recurso Administrativo, folhas 1.537 e 1.538, Recurso Administrativo interposto pela Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 1.539 as 1.545, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos, comunicando sobre a interposição de Recurso Administrativo, folhas 1.546 e 1.547, Recurso Administrativo interposto pela Empresa BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.568.761/0001-00, folhas 1.548 e 1.549,

RECEBEMOS  
10 SET 2021  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Gabinete  
PROTOCOLO  
Recebido em:  
10 SET 2021  
Prefeitura  
Municipal de  
Ulianópolis/PA

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Adm. e Finanças  
CPF 828.204.372-72  
Decreto Nº 01/2021 PMU

AKA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

Relatório, Análise e Conclusão/Comissão Permanente de Licitações, folhas 1.550 as 1.554, Julgamento dos Recursos Administrativos/Comissão Permanente de Licitações, folhas 1.555 as 1.557, Termos de Ratificação, folhas 1.558 e 1.559, Intimação da Comissão Permanente de Licitações, folhas 1.560 e 1.561, Ata de Negociação e Julgamento/Comissão Permanente de Licitação, folhas 1.562 as 1.564, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.829.669/0001-75, folhas 1.565 e 1.566, Proposta Consolidada de Preços apresentada pela Empresa F. & T. TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 40.692.305/0001-26, folhas 1.567 e 1.568, cópia de e-mail do Departamento de Licitações e Contratos, folhas 1.569, Proposta de Preço Realinhada apresentada pela Empresa B. L. DE M. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 14.041.528/0001-13, folhas 1.570 as 1.572, Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2021 – PG – SRP/PMU, folhas 1.573 as 1.576 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Controle Interno, em 10 de setembro de 2021, folhas 1.577.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.



**PRELIMINARMENTE**



Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, so será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalúthia Sabara Destro Sena  
Secretária de Administração e Finanças  
CPF 528.206.372-77  
Decreto Nº 01/2021 PMU

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

despesas, segue manifestação do Controle Interno, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.



### 1- Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 109/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021 – SRP/PMU.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, bem como a outros princípios correlatos quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público;



*MAN*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu;
- Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora;
- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados, deixando de lado a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, podendo ser invalidados juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(*Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei*

10.520/02)

Gabinete  
PROTOCOLO  
Recebido em:

10 SET 2021

Prefeitura  
Municipal de  
Ulianópolis/PA



## 2- Análise

Observou-se tratar-se de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na modalidade Pregão Presencial 012/2021, que tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Há de se observar que o referido processo possui 06 (seis) volumes e 1577 folhas, bem como, existência do pedido realizado pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto requerendo locação de 01 Micro ônibus (120) diárias e 01 Carro de Passeio por 10 meses, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, realizado pedido em 15 de março de 2021, fls., 02/04;

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Nestro Sena  
Secretária de Com. e Finanças  
CPF 528.206.372-02  
Decreto Nº 01/2021 PMU

MAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que requereu locação de um carro de passeio pelo período de 10 (dez) meses, pedido em 15 de março de 2021, fls., 05/07;

Secretaria de Obras e Infraestrutura que requereu locação de 04 retroescavadeira, 02 pás carregadeiras, 02 motoniveladoras, 02 tratores de esteiras D41 ou D51, 01 retroescavadeira hidráulica, 02 rolos compactador vibratório, 02 rolos compactador monocilíndrico, 02 tratores agrícolas de pneus, 02 caminhões pipas, 02 caminhões ¾ com carrocerias de madeira, 02 caminhonetes cabine dupla; 01 caminhão limpa fossas, 04 caminhões basculantes truck 6x 4, 04 caminhões basculantes truck 4x 2- toco, 01 caminhão acoplado com uma prancha, 03 micro ônibus, 01 caminhonete cabine dupla 4 x 4, as maquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista, manutenção e peças por conta da contratante, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 08/12.

Gabinete da Prefeita, também requer locação de 01 carro de passeio e 01 caminhonete cabine dupla 4 x 4, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 13/15.

Secretaria de Administração e Finanças, requer locação de 01 carro de passeio, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 16/18.

Secretaria de Assistência Social requer locação de um carro de passeio, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 19/21.

Secretaria de Meio Ambiente requer locação de 01 caminhonete cabine dupla 4 x 4, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 22/24.

Secretaria de Agricultura requer locação de 01 caminhonete cabine dupla e 01 carro de passeio, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 25/26.

Secretaria de Saúde requer locação de 01 carro de passeio e 02 caminhonetes cabine dupla 4 x 4, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 01 de junho de 2021, fls., 27/28.



ARM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

Secretaria de Educação requer locação de 01 caminhão  $\frac{3}{4}$  com baú, 01 caminhão  $\frac{3}{4}$  com carroceria, 01 micro ônibus, 01 caminhonete cabine dupla 4x4, 01 carro de passeio, sem informações acerca da manutenção, reposição de peças e motorista, requerimento de 15 de março de 2021, fls., 29/31.

Juntado ainda solicitação de cotação de preços e propostas das Empresas R O DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, RURAL TERRA LTDA, B L DE M CALDAS E SERVIÇOS EIRELI, bem como planilha com orçamento estimado de quantitativo e preço unitário fls., 32/56.

Contem despachos do setor de contabilidade e do setor financeiro apontando disponibilidade orçamentaria e financeira, fls., 57/58, bem como declaração de Adequação orçamentaria e financeira, fls., 71.

Ofício 151/2021 de 15 de junho de 2021 da Secretaria de Administração e Finanças e Termo de Referência consolidado, fls., 59/71.

Contém ainda Termo de Autorização da Gestora e Portaria designação da CPL, fls.,



O Processo foi autuado com o número 009/2021- SEMAF, como Sistema de Registro de Preço a ser realizado por Pregão Presencial, fundamentado na lei 10.520/02 subsidiada na Lei Federal nº. 8.666 e Decreto 7.892/13, com a justificativa da internet no Município não ser suficiente para atender a demanda que necessitaria para fazer na modalidade de Pregão eletrônico, para Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, acompanhado da minuta de edital e seus anexos fls., 74/95

Foi verificado no Processo, Parecer Jurídico 021/2021, fls., 97/98 que opina somente até minuta do edital e aponta tratar-se de Pregão presencial com critério de julgamento menor preço por item, que seguiu os requisitos legais e opina quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sabara Destro Sena  
Secretaria de Adm. e Finanças  
CPF 528.206.372-12  
Decreto N° 01/2021 PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

Edital de fls., 100/180 e seus anexos constando validade do Registro de preço pelo período de 01 (um) ano, sendo que a contratação imediata no exercício vigente terá vigência até encerramento do exercício financeiro.

Publicado, conforme fls., 181/183.

Juntados documentos para fins de credenciamento das Empresas interessadas – **Turcam Empreendimentos B L Caldas Comercio e Serviços Eireli ME**, fls., 187/238, documentos credenciamento da Empresa **Transquality F & T Transporte Eireli- EPP**, fls., 239/254, documentos credenciamento da Empresa **GR Serviços e Locações de Veículos LTDA**, fls., 255/285, documentos credenciamento da Empresa **Edinaldo J de S Amaral Eireli- ME**, fls., 286/300, documentos credenciamento da Empresa **HNZ Logística e Serviços LTDA**, fls., 301/322, documentos credenciamento da Empresa **Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP**, fls., 323/345, documentos credenciamento da Empresa **Triunfo Logística e Comercial Eireli – EPP**, fls., 346/451, documentos Credenciamento da Empresa **Bustamante Engenharia LTDA – ME**, fls., 452/480, documentos Credenciamento da Empresa **R P de Almeida Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli**, fls., 481/497.

Foi Juntado ainda as Cartas sobre Propostas de preços das empresas credenciadas, envelope 01, fls., 498/611.

Quanto a habilitação das Empresas encontra-se juntados documentos envelope 02, as fls., 612/659 da Empresa **Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP**, fls., 660/708 Empresa **Edinaldo J de S Amaral Eireli-ME**, fls., 709/746 Empresa **Transquality F & T Transporte Eireli- EPP**.

A Ata para recebimento e abertura dos envelopes para realização do pregão, ocorreu em **01 de julho de 2021**, sendo suspensa, devido empasses ocorridos quanto a documentação de algumas empresas e remarcada para o dia 08 de julho de 2021 as 09:00, a abertura dos novos envelopes, participaram do Certame 09 (nove) empresas: **Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP**, **Edinaldo J de S Amaral Eireli-ME**, **Transquality F & T Transporte Eireli- EPP**, **B L Caldas Comercio e Serviços Eireli ME**, **Triunfo Logística e Comercial Eireli-EPP**, **R P de Almeida Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli**, **Bustamante Engenharia LTDA – ME**, **GR Serviços e Locações de Veículos LTDA** e **HNZ Logística e Serviços LTDA**, fls., 747/769.

Foi oportunizado a todos nova apresentação de documentos, que aconteceu às fls., 771/1134.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Assm e Finanças  
CPF 828 204 372-72  
Decreto N° 01/2021 PMU

Gabinete  
PROTOCOLO  
Recebido em:

10 SET 2021

Prefeitura  
Municipal de  
Ulianópolis/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

Ocorreu Ata de Continuidade no dia previsto **08/07/2021**, que aconteceu até as 17:10min, ficando concluída até item 21, sendo lacrado envelopes ainda não abertos e ficando agendado continuidade para dia **15/07/2021** fls., 1135/1159.

Já no dia 15/07/2021 houve a continuidade do certame e a CPL declarou habilitadas as Empresas: Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP, Edinaldo J de S Amaral Eireli-ME, Transquality F & T Transporte Eireli- EPP, B L Caldas Comercio e Serviços Eireli ME, Triunfo Logística e Comercial Eireli-EPP, Bustamante Engenharia LTDA – ME, GR Serviços e Locações de Veículos LTDA e HNZ Logística e Serviços LTDA, por apresentarem documentação conforme requerido em Edital e validados os lances vencedores, fls., 1347/1375.

Apresentada proposta de preço pelas empresas às fls., 1378/14014.

Aconteceu ainda uma Ata de deliberação elaborada pela comissão, no dia 03 de agosto de 2021 para análise dos valores, apontando que somente neste momento a CPL verificou divergência nos itens apontados com inconsistência no anexo X - modelo de Proposta de preço e Anexo XII - Termo de Referência Consolidado, pois no Termo de referência consta 20 (vinte) itens e no modelo de proposta do anexo do edital foram replicados de maneira equivocada totalizaram 53 (cinquenta e três) itens, completamente divergente do Termo de Referência constante anexo no mesmo Edital.

Com isso a CPL optou por anular o ato e republicar o Edital com os ajustes devidos, marcando nova data de abertura para 19 de agosto de 2021, reaproveitando credenciamento e habilitação dos participantes, deu ciência à Prefeita e encaminhou ao jurídico, fls., 1415.

Consta Parecer Jurídico ratificando ato da CPL e opinando pela retificação do Edital justificando no artigo 53 da Lei Federal 9.784/99, e aconselhando as publicações necessárias para reiniciar a fase externa, fls1416/1417.

Consta ainda Decisão da Gestora Excelentíssima sra. Prefeita determinando anulação da fase externa do Certame , fls., 1418.

Publicado novo Edital com as quantidades de itens corrigidos, conforme Termo de referência anexo, fls 1421/1483, juntando as publicações com retificações as fls., 1484/1486 e ainda encaminhou email aos licitantes contendo ata de deliberação e chamando a participarem do certame, fls., 1487/1493.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Assm e Finanças  
CPF 528.206.272-11  
Decreto N° 01/2021 PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

Consta Recurso Administrativo apresentado pela Empresa **GR Serviços e Locações de Veículos LTDA**, alegando que quanto aos itens em que concorreu e foi vencedora nos itens 27/28 e não teve problemas e que os valores ofertados pelos mesmos objetos foi o mesmo nos itens semelhantes, fls., 1494/1524.

Com o recebimento do Recurso, a CPL notificou os interessados por email e publicou a interposição do Recurso concedendo prazo para contrarrazões aos interessados, fls., 1525/ 1538.

A Empresa **B L de M Caldas Comercio e Serviços Eireli**, também entrou com recurso, requerendo que fosse anulado parcialmente a fase externa, somente parte do procedimento onde houve erro e não todo o procedimento, fls., 1539/1545.

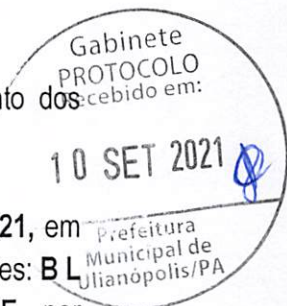
A Empresa **Bustamante Engenharia LTDA-ME**, também apresentou Recurso, quanto ao item em que quedou-se vencedora item 29 e requer continuidade do certame quanto a este item, fls., 547/549.

Assim foi novamente suspensa a reabertura do certame para julgamento dos recursos, fls., 546.

Foi elaborado Relatório, análise e Conclusão pelo Pregoeiro em 31/08/2021, em face dos Recursos apresentados e assim decidiram: não analisaram recursos dos licitantes: **B L de M Caldas Comercio e Serviços Eireli** e **Bustamante Engenharia LTDA-ME**, por entenderem encontrar-se intempestivos e acatar o alegado no recurso da Empresa **GR Serviços e Locações de Veículos LTDA**, revendo decisão que anulou toda fase externa do certame e anulando somente os itens que encontravam-se eivados de erro e adjudicando os itens em favor dos licitantes que apresentaram o menor valor e igual valor quanto ao mesmo objeto, sendo beneficiado todos os licitantes em observância ao princípio da isonomia e recomendou reconsideração da decisão tomada em 03/08/2021 e para **anulação Parcial e adjudicação em favor dos vencedores dos itens que não apresentaram inconsistências**, recomendou ainda reabertura do certame, fls., 1550/1554.

No dia 31/08/2021 ocorreu o Julgamento pela CPL, acatando a recomendação do Pregoeiro e reabrindo a fase de negociação de preços do certame para dia 02 de setembro de 2021 as 14:00hr, fls., 1555/1557.

Decisão da Prefeita Municipal ratificando a Decisão da CPL, fls., 1558.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretaria de Adm. e Finanças  
CPF 328 204 372-92  
Decreto N° 01/2021 PMU

MRM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

Assim foi intimados os interessados a participar em 02/09/2021 da continuidade do Certame, fls., 2560/1561.

A Ata de negociação e Julgamento ocorreu no dia e hora marcado restando inabilitada a Empresa Triunfo Logística e Comercial Eireli-Epp vencedora dos itens 17, 18, 47 e 51 por não comprovar veracidade dos documentos de Capacidade Técnica em processo anterior e apresentar os mesmos documentos neste momento. Participaram: **B L de M Caldas Comercio e Serviços Eireli, Bustamante Engenharia LTDA-ME, Transquality F & T Transporte Eireli- EPP e Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP. Fls., 1562/1564.**

Foram juntadas as propostas consolidadas das Empresas: Furtado Souza Empreendimentos Eireli – EPP, Transquality F & T Transporte Eireli- EPP, B L Caldas Comercio e Serviços Eireli ME. Fls., 1565/1572.

O resultado do Julgamento e Termo de Adjudicação do Pregão Judicial onde consta as empresas vencedoras, os itens e os valores unitários e global para cada empresa vencedora, fls., 1573/1576.

Despacho ao Controle Interno para análise e Parecer, fls., 1577.

Dessa forma, conforme o que foi proposto, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta, a qual foi analisada, conforme Lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública.

### 3 - Conclusão

Considerando que as atribuições da Controladoria Interna é gerar informações para a tomada de decisão da Autoridade, auxiliando na gestão de riscos, vale dizer que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e as orientações apresentas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual poderá adotar posicionamento contrário ou diverso do emanado por esta Controladoria Interna.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade do documento de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões deste Controle antes da homologação.

1- Assim, antes de homologar o presente pleito, recomenda-se que seja observado pela CPL a não existência de fracionamento, observando se todas as Secretarias



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Administração e Finanças  
CPF 528.206.322-74  
Decreto Nº 01/2021 PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

Municipais foram atendidas.

2- Que reuna os pedidos de todas as secretarias e realizem somente uma licitação, evitando risco de fracionamentos e crescendo possibilidades de descontos devido a quantidade a ser adquirida, além da eficiência e transparência pública.

3- Para as futuras licitações, adotem-se como padrão a modalidade pregão, de preferência em formato eletrônico, no caso de aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, com foco em maior competitividade.

4- Que sejam cumpridos os itens do Contrato, inclusive até final do exercício financeiro, data fim, 31/12/2021.

5- Declaração de ausência de contratação do mesmo objeto ou similar para o exercício financeiro de 2021;

6- Recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo os apontamentos deste parecer e Termo de Referência, assim como o chamamento da empresa vencedora para as devidas assinaturas.

7- Cumpram as publicações recomendadas, visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda para que produzam seus efeitos legais.

8- Recomendamos a designação de fiscal de contrato, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias, trabalhistas e FGTS que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

9- As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina no sentido de **que poderá ser dado prosseguimento no feito**, sempre observando antes do pedido, as reais necessidades, de forma que não haja locação desnecessária, bem como, a vinculação ao Contrato e Termo de Referência consolidado e aprovado pelo ordenador.

Desta feita, sendo a finalidade deste certame a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA** e atrasos colocariam em risco a contuidade do serviço público, somadas ao princípio da economia processual e ao princípio da supremacia do interesse público, **esta controladoria manifesta-se favorável à homologação**

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sâmara Destro Sena  
Secretária de Adm. e Finanças  
CPF 528 206 372-72  
Decreto N° 81/2021 PMU

Gabinete  
PROTOCOLO  
Recebido em:

10 SET 2021

Prefeitura  
Municipal de  
Ulianópolis/PA





\_\_\_\_PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
Controladoria Geral do Município

deste certame, guardadas as devidas ressalvas.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.  
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 10 de setembro de 2021.



*M. H. Moura*  
Maria Helia Rodrigues Moura  
Controladoria Geral do Município  
Decreto Municipal 306/2021

Maria Helia Rodrigues Moura  
Controladora Interna  
Dec 306/2021



*Kalitha Sahara Destro Sena*  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalitha Sahara Destro Sena  
Secretária de Plan. e Finanças  
CPF 528 266 202 91  
Decreto N° 01/2021 PMU